



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N° 1990 , DE 23 DE ABRIL DE 1999

**Dispõe sobre concessão de Título de
"Cidadania Sanjoanense "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO , faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao atleta Ronaldo da Costa .

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado , em sessão solene desta Câmara , em data a ser oportunamente fixada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São João Nepomuceno , 23 de abril de 1999 , 118º da Emancipação Político –
Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL